

**PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Motorista/Operador, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Motorista/Operador, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação de 12 (doze) meses, prorrogável este prazo por igual período, de acordo com Inciso III, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Cargo Efetivo 40 horas, Faixa IV, R\$ 771,71, previsto na Lei Municipal nº 1.315/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**05.01 - SMOT E Orgãos Subordinados.**

**05.01.04 – Administração**

**05.01.04.122 - Administração Geral**

**05.01.04.122.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva**

**05.01.04.122.000022.020 - Manutenção da Secretaria de Obras**

**3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO - SMAPD**

**04.01 - SMAPD e Orgãos Subordinados.**

**04.01.20 – Agricultura**

**04.01.20.606 – Extensão Rural**

**04.01.20.606.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva**

**04.01.20.606.000022.017 - Manutenção da SMAPD**

**3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,**  
ao 01 dia do mês de junho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: ORDINÁRIO.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Ressalta-se que as contratações emergenciais para o cargo de Motorista/Operador baseia-se primeiramente no fato de que o Servidor – Clairton Reinoldo Lottermann (motorista/operador) requereu exoneração do cargo no ano 2010 e, a Administração Municipal está enfrentando a falta de pessoal na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito e, concomitante a esta situação, o servidor Fábio de Loreno ter também solicitado exoneração do contrato emergencial, ficando assim a operação da máquina (Carregador – W18) desse Setor prejudicada.

A premente necessidade de realizar a contratação de mais dois motorista/operador tem fundamentação pelo fato de que município realizou aquisição de mais uma máquina agrícola, especificamente um Trator Agrícola, o qual era operado por profissional habilitado, e pela deficiência no número de servidores na área agrícola, estas são as justificativas que norteiam o embasamento para as contratações pretendidas.

Nessa linha de pensamento, cabe ainda salientar que no presente momento a Prefeitura Municipal não possui nenhuma pessoa concursada para o cargo de Motorista/Operador, haja vista que foram Convocadas todas as pessoas que passaram no Concurso Público de 2008 e, diante da falta de pessoal nestas áreas, nada mais justo que momentaneamente chamar temporariamente duas pessoas por contrato emergencial, preservando assim o percentual da folha de pagamento em relação à Receita Corrente Líquida, ao mesmo tempo em que a Administração Municipal esta realizando levantamento em todas as Secretarias visando à realização ainda em 2011 de um Concurso Público, a fim de suprir as deficiências de pessoal em todas as áreas de atuação do município.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, ao 01 de junho de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**